



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1049/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ERIGIR BUSTO EM HOMENAGEM AO PADRE DANILLO ROSSATO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal erigirá busto em homenagem ao Padre Danillo Rossato, na Avenida Padre Danillo Rossato.

Parágrafo único. A escultura de que trata o "caput" deste artigo, será erguida em parte do canteiro central da Avenida Padre Danillo Rossato e poderá conter a biografia do homenageado ou mensagem póstuma.

Art. 2º - O busto será construído através de doações feitas, com esta finalidade, pela comunidade em geral, ou, na hipótese de o Poder Executivo arcar com as despesas, fica condicionado a previsão em Lei Orçamentária, de competência do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisição através de doações, a Prefeitura Municipal incumbirá apenas de fornecer o elemento humano necessário à colocação do busto no local para tanto indicado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 060/2009, DE 19/10/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>28</u> / <u>11</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO